



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0000879/2022-05 /2022

Resolução CEAS nº 753, 21 de fevereiro de 2022

Aprova os critérios para atualização dos valores dos recursos referentes ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, de acordo com suas competências estabelecidas pela Lei nº 12.262 de 1996 de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social e dá outras providências, e

Considerando a deliberação da 271ª Plenária Ordinária do CEAS/MG, ocorrida no dia 18 de fevereiro de 2022;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o conselho estadual de assistência social - Ceas - e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a realização das ações de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e as prestações de contas dos recursos transferidos;

Considerando a Resolução nº 02/2022 da Comissão Intergestores Biparte da Assistência Social - CIB/SUAS de Minas Gerais, que pactua os critérios para atualização dos valores dos recursos referentes ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, aprovada em reunião plenária ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2022;

Considerando a Resolução Sedese nº 459/2010 que cria o Piso Mineiro

da Assistência Social Fixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios para atualização dos valores dos recursos do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, a partir de maio de 2022.

Art. 2º - O valor do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo será calculado pela multiplicação do número de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico em cada município do estado de Minas Gerais, pelo valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

§ 1º - A valor estabelecido no caput será atualizado anualmente, por meio de índice de correção pactuado na CIB e deliberado no CEAS, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º - A base de dados utilizada para o cálculo da atualização será a de referência do mês de maio do ano anterior extraída do CECAD, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º - No cálculo dos valores a serem repassados, nenhum município receberá parcela mensal inferior a 2.000,00 reais.

§ 4º - O valor estabelecido no parágrafo anterior deverá ser reajustado pelo índice do parágrafo primeiro respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º - O repasse regular, automático, fundo a fundo e obrigatório do piso mineiro fixo com o valor atualizado se dará a partir do mês de maio de cada ano.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

Mariana de Resende Franco

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Resende Franco**, **Subsecretário(a)**, em 21/02/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42566188** e o código CRC **CEBE4280**.

Referência: Processo nº 1480.01.0000879/2022-05

SEI nº 42566188